



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL*

---

---

## **LEI MUNICIPAL Nº 5482/2017**

**Autoriza a prorrogação do Contrato Temporário Emergencial de Agente Comunitário de Saúde, para garantir dispositivos constitucionais e dá outras providências.**

**PAULO SÉRGIO RODRIGUES FLORES**, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Prefeito Municipal autorizado a prorrogar o contrato temporário emergencial de uma Agente Comunitária de Saúde, previsto na Lei Municipal nº 5281/2015, para fins de garantia à Licença Maternidade e Estabilidade, de que trata o art.10, II, "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADTC.

**Art. 2º.** A prorrogação do Contrato vigorará de primeiro de agosto de dois mil e dezessete a trinta de junho de dois mil e dezoito.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 13 DE JULHO DE 2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.

**PAULO SÉRGIO RODRIGUES FLORES**  
PREFEITO MUNICIPAL

EVANILDE A. BRAUNER PICOLI  
SEC. MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO  
Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 13/07/2017.livro 38.